



Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	2
Apresentação	2
Justificativa	3
Descrição do Objeto	3
Detalhamento das ações	7
Quadro Geral de detalhamento dos resultados esperados, metas, indicadores, parâmetros/índices mínimos de qualidade e meios de verificação	10
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	18
Planejamento Orçamentário	18
Pagamento em Espécie	19
Cronograma de Desembolso	19
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	20
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	24



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Vila do Pequenino Jesus		
Endereço Completo: SHIS QI 26 Chácara 27 – Lago Sul		
CNPJ: 10.711.824/0001-23		
Região Administrativa: Lago Sul	UF: DF	CEP: 71670-750
Site: www.viladopequeninojesus.com.br		
Nome do Representante legal: Irone Claudino Silva		
Cargo: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail Representante legal: [REDACTED]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Jorge Eduardo Deister		
Função na Parceria: Coordenador		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Responsável: [REDACTED]		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA		
Endereço completo: SHIS QI 26 Chácara 27		
Região Administrativa: Lago Sul		
Telefone Fixo: (61) 3526-0506		

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA:

Apresentação

A Vila do Pequenino Jesus, constituída em 1º de fevereiro de 2009, é Organização da Sociedade Civil, de caráter assistencial, educacional, cultural e de saúde,



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

sem fins econômicos, com duração indeterminada, tendo como missão, o acolhimento de jovens e adultos com deficiência severa, totalmente dependente em suas atividades diárias, dividindo-se entre acamados e cadeirantes dependentes, o que já realiza há 15 anos.

A Vila do Pequenino Jesus presta serviço gratuito e permanente aos usuários da Assistência Social desde sua fundação, sem qualquer discriminação de beneficiários, de forma planejada e ininterrupta, 24 horas por dia.

Justificativa

A Vila do Pequenino Jesus visa acolher 100 jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva. A proposta se justifica porque o Serviço de Acolhimento para jovens e adultos no perfil clínico atendido (acamados e cadeirantes dependentes, usuários de sonda para alimentação ou urinária, colostomia) é escasso em todo Distrito Federal, visto que as instituições presentes, não são preparadas para atender a tais demandas, e em contrapartida a Entidade já conta com Equipe Multidisciplinar especializada no atendimento a esse público.

Esta modalidade de atendimento tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. As residências são adaptadas, com estrutura física adequada, localizada em áreas residencial na comunidade. Dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Descrição do Objeto

Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva.



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Meta Quantitativa: 100 vagas

Horário de Funcionamento: Ininterrupto

Vigência da parceria: 20/09/2018 a 19/09/2028

Período de execução deste Plano de Trabalho: maio/2024 a setembro/2028.

Público-alvo: Pessoas de ambos os sexos com idade de 18 a 59 anos, com deficiência física sem deambulação e com dependência para atividades de vida diária, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

A deficiência intelectual, associada a deficiência física, contempla assim o perfil de atendimento a grau III de dependência. Como prática de atendimento a diversos públicos, sem discriminação, a Vila do Pequenino Jesus reserva para o atendimento neste plano de trabalho, a 5 usuários com traqueostomia e 1 usuário com alguma bactéria multirresistente.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

OBJETIVOS GERAIS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Promover a convivência familiar e comunitária dos acolhidos.

Ambiente Físico

A Entidade tem como meta a construção de mais duas casas, totalizando 10 residências, visando a adequação do serviço. Entretanto, mediante a urgência do aumento de meta, e conseqüentemente, o acolhimento imediato, a Entidade irá alocar seus usuários divididos em 08 residências, levando em consideração a afinidade entre eles e a diversidade de deficiência, favorecendo assim a interação entre todos. Como as casas são espaçosas, adaptadas e ventiladas, serão acomodados cerca de 13 usuários por residência, sem perder a qualidade do serviço.

Cada residência contará com uma estrutura abrangendo: dormitórios, sala de estar/jantar, copa, banheiro adaptado para usuários, banheiro para funcionários e visitantes e varanda.

Os dormitórios são coletivos, as roupas e objetos pessoais serão guardados separadamente em armários localizados nos próprios quartos. Caso haja a utilização de armários coletivos (closets), ainda assim a roupa de cada morador ficará separado em prateleiras individuais. A alimentação será confeccionada na cozinha da Entidade e transportada para a cozinha de cada residência, onde ocorrerá a montagem dos pratos

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

de acordo com o gosto individual de cada assistido. Haverá também uma enfermaria, onde ficarão armazenados os remédios e outros produtos médicos, sob a supervisão de profissional capacitado, visando assim a proteção de cada usuário. Durante os momentos de higiene pessoal dos moradores, seja banho ou trocas de fraldas, será mantido as portas e janelas fechadas, preservando assim a intimidade de cada um. As visitas a Entidade, seguirão horários e normas para que também essa intimidade seja preservada.

Sempre que for possível, levando-se em conta as vagas disponíveis e o nível de comprometimento individual de cada usuário, serão promovidos a inserção nos serviços educacionais na comunidade.

Entende-se que acessibilidade é um conjunto de possibilidades de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dessa forma, toda a Entidade tem garantida a acessibilidade em todos os seus aspectos, de acordo com a ABNT NBR 9050, não somente quanto a parte estrutural, mas também a comunicação, informação, transporte, educação e lazer de seus usuários. Dessa forma, em toda casa há rampas para deslocamento; portas largas onde é possível passar tanto cadeiras de rodas quanto camas hospitalares; corredores livres para circulação; espaços adequados entre as camas do dormitório, facilitando manobras e circulação; faixas sinalizadoras em rampas; maçaneta das portas na altura do cadeirante; banheiros com espaços para banho em cadeira higiênica, vaso e pias na altura do cadeirante; piscina adaptada para utilização independente do grau de deficiência; comunicação alternativa através de placas e escritas; acesso à informação através de aparelhos de som, TV e computadores (tablets) compatíveis com a posição sentada e com restrição de movimentos; veículos com elevadores para o acesso a cadeirantes.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Importante salientar, que devido ao grau de dependência dos moradores, algumas adaptações não se aplicam ao público atendido.

Recursos Materiais

Para a execução do objeto, a Entidade conta com recursos materiais existentes em seu patrimônio no que tange:

Automóveis adaptados (2); automóvel para equipe técnica (2); automóvel para retirada de doações (1); camas, incluindo algumas hospitalares (100), Televisões (19); concentradores de oxigênio (6); aspiradores hospitalares (8), materiais de reabilitação (diversos utilizados pela fisioterapeuta e terapeuta ocupacional), toda aparelhagem de enfermaria (como termômetros, estetoscópio, oxímetros, aparelhos de pressão), Desfibrilador (1), Freezer (4), Geladeiras (3); fogão industrial (2), toda aparelhagem de cozinha industrial, computadores para equipe (12), computadores de uso dos usuários (4), mesas de jantar (8), mesa de escritório (10); cadeiras de escritório (16); objetos para atividades lúdicas (diversos).

Detalhamento das Ações

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto conforme previsto neste Plano de Trabalho, imprimindo esforços para recompor no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos, levando em consideração as aptidões pessoais para uma atividade tão específica.
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;

Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados esperados, sem prejuízo de:
 - Realizar acolhida/recepção dos adultos com deficiência;
 - Realizar escuta qualificada;
 - Elaborar prontuários;
 - Promover e fomentar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
 - Realizar estudo social;
 - Apoiar a família na sua função protetiva, quando possível;
 - Prestar e orientar os adultos com deficiência quanto aos cuidados pessoais;
 - Prestar orientação e realizar os encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
 - Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
 - Prestar orientação sociofamiliar;
 - Observar os protocolos de atendimento;
 - Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
 - Observar a referência e contrarreferência dos adultos com deficiência;
 - Elaborar relatórios;
 - Trabalhar interdisciplinarmente;
 - Realizar o diagnóstico socioeconômico dos adultos com deficiência e de suas famílias;
 - Informar, comunicar e defender os direitos dos adultos com deficiência;
 - Orientar e promover o acesso a documentação pessoal;



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserir dos adultos com deficiência em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimular o convívio familiar, grupal e social;
- Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada;
- Incentivar o exercício da cidadania;
- Articular-se com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articular-se com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articular-se interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitorar e avaliação o serviço;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção do usuário no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).
	1.2 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada para os usuários junto aos órgãos competentes.	1.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.	100 %	- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso; - Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.
	1.3 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários bimestralmente.	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço para os quais foi	100%	- Registro pormenorizado no prontuário do usuário.



Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

		prestado no mínimo 01 atendimento bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.		
	1.4 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.4.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Perguntas e respostas, ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; - Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.
	1.5 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.	1.5.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 06 capacitações internas anuais e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	90%	- Para capacitações internas: planos de ensino e ementas, lista de frequência e registro fotográfico;

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

		1.5.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	60%	- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.
	1.6 Elaborar e/ou revisar anualmente Projeto de Organização do Serviço, no qual deve constar: - Apresentação: histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas; - Valores do serviço: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se utilizam do serviço; - Justificativa: razão de ser do serviço dentro do contexto social; - Organização do serviço: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc; - Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão; - Atividades psicossociais; - Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos; - Fortalecimento da autonomia do acolhido e preparação para desligamento do serviço;	1.6.1 Quantidade de reuniões semestrais de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço.	01	- Projeto de Organização do Serviço; - Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões; - Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto de Organização do Serviço, caso as famílias não tenham comparecido (não constem da lista de presença) na reunião de apresentação.
		1.6.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho	75%	
		1.6.3 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do Projeto de Organização do Serviço aos usuários e suas famílias.	01	

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

	- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);			
	- Regras de convivência.			
	1.7 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço
		1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.	100%	- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço, incluindo os procedimentos realizados para a manutenção do usuário no serviço, se for o caso; - Documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública respeitando a ferramenta de gestão oferecida para o controle de vagas.
		1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no	100%	- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

		serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.		pública da inserção do usuário encaminhado no serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.
		1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais e a convivência comunitária com	2.1 Realizar semestralmente atividades com as famílias, com vistas ao fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares	2.1.1 Quantidade de atividades realizadas semestralmente.	01	- Lista de Presença e registro fotográfico; - Registro no prontuário do usuário do meio pelo qual a família foi convidada a participar da atividade;
		2.1.2 Relação percentual de participação de no mínimo 01 dos familiares de cada usuário por evento e a quantidade de usuários inseridos no serviço na data do evento.	100%	- Registro da atividade no prontuário do usuário.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

vistas a uma possível reintegração familiar	2.2 Prestar semestralmente atendimento psicossocial individualizado às famílias	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias para as quais foi prestado no mínimo 01 atendimento semestral e a quantidade de famílias dos usuários	100%	- Registro pormenorizado do atendimento no prontuário do usuário
	2.3 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos usuários encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos usuários	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário do usuário
	2.4 Adotar procedimentos mensais com vistas à identificação das famílias nuclear ou extensa dos usuários	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi realizado no mínimo 01 procedimento de busca mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	- Registro pormenorizado dos procedimentos nos prontuários e/ou dados dos familiares nos prontuários.
	2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas)	2.5.1 Quantidade de atividades externas e/ou internas realizadas mensalmente	02	- Lista de presença e Registro fotográfico; - Registro da participação do usuário no prontuário.
		2.5.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários que participaram de no mínimo 01 evento mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	
3. Promover o acesso do usuário à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais	3.1 Realizar/participar anualmente de encontros/reuniões com outras Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território.	3.1.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados e/ou participações nos encontros/reuniões.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

políticas setoriais	públicas	3.2 Promover permanentemente o acesso dos usuários à saúde, educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros.	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais.	100%	- Declarações e/ou registros em formulários próprios dos órgãos dos responsáveis pelos atendimentos, Cartão de Atendimento, Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexados ao prontuário e registros no prontuários das intervenções realizadas pelos profissionais do serviço.
		3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	3.3.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico.
4. Promover o desenvolvimento dos usuários quanto às capacidades adaptativas para a vida diária	4.1 Prestar mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.		4.1.1 Quantidade de atendimentos mensais realizados em grupo e percentual de participação dos usuários em, no mínimo, 02 atendimentos.	04	- Lista de presença e Registro fotográfico.
				100%	- Registro da participação do usuário no prontuário.
			4.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento terapêutico ocupacional bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro do atendimento do usuário no prontuário.
	4.2 Registrar mensalmente a evolução dos usuários para execução das AVD e/ou AIVD.		4.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com registro/atualização mensal da evolução nos prontuários e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro das evoluções nos prontuários
5. Promover o acesso do usuário à rede de qualificação e	5.1 Realizar anualmente articulação com órgãos governamentais e não governamentais com vistas à inclusão em qualificação e/ou mercado de trabalho.		5.1.1 Quantidade de reuniões anuais realizadas.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico

Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

requalificação profissional	5.2 Promover a inserção dos usuários no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	5.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação e a quantidade de usuários que apresentem condições para inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação.	100%	- Registro na CTPS, contratos de trabalho ou documentos que comprovem inclusão no mercado de trabalho e/ou participação em atividades de qualificação profissional; - Registro no prontuário do usuário das atividades relacionadas à inserção do usuário no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.
-----------------------------	--	--	------	--

Cronograma de Execução

Etapas	Ação	Previsão de início	Previsão de término
Implementação*	Ampliação de vagas	Maio/2024	Ao longo de toda parceria
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	20 de setembro de 2023	19 de setembro de 2028
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho	20 de setembro de 2023	19 de setembro de 2028

*No caso de a Organização da Sociedade Civil já prestar o serviço em decorrência de Termos de Colaboração vigente, a etapa de implantação só será permitida no caso da ampliação das vagas e proporcionalmente a essa ampliação, ou seja, as vagas a maior e a capacidade de atendimento dessas vagas poderão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após assinatura da parceria, enquanto as vagas oriundas de Termo de Colaboração vigente deverão ser disponibilizadas à Administração Pública imediatamente após a assinatura do novo instrumento.



Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

Planejamento Orçamentário

CUSTEIO				
RECURSOS HUMANOS				
Cargo/função	Carga Horária	Custo unitário (salário e encargos)	Quantidade	Total Mensal
Despesa com profissionais SUAS				
Coordenador	40h	R\$ 9.505,19	02	R\$ 19.010,39
Psicóloga	30h	R\$ 4.720,68	04	R\$ 18.882,75
Assistente Social	30h	R\$ 5.250,25	04	R\$ 21.001,01
Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 5.878,12	01	R\$ 5.878,12
Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.953,18	01	R\$ 4.953,18
Cuidador 1	12X36h	R\$ 2.561,74	56	R\$ 143.457,69
Cozinheiro	12X36h	R\$ 2.196,03	07	R\$ 15.372,24
Técnico de enfermagem	12X36h	R\$ 4.674,46	15	R\$ 70.116,94
Cuidador 2	12X36h	R\$ 2.274,73	55	R\$ 125.110,51
Serviços Gerais	12X36h	R\$ 2.214,82	04	R\$ 8.859,29
Enfermeiro	12X36h	R\$ 6.743,82	04	R\$ 26.975,30
Motorista	12X36h	R\$ 4.081,05	02	R\$ 8.162,11
Motorista	44h	R\$ 3.566,36	01	R\$ 3.566,36
Despesas com profissionais Correlatos				
Auxiliar de Escritório	44h	R\$ 1.868,05	01	R\$ 1.868,05
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 5.601,30	02	R\$ 11.202,61
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS				R\$ 484.416,54

Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Remanejamento de Pequeno Valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 105.822,35	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 362.070,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40
REFERÊNCIA	MÊS 61		MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65
Total do Desembolso	01 a 19/09	20/09 a 30/09	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40
	R\$ 221.761,92	R\$ 128.388,48				
REFERÊNCIA	MÊS 66	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71
Total do Desembolso	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 72	MÊS 73	MÊS 74	MÊS 75	MÊS 76	MÊS 77
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 78	MÊS 79	MÊS 80	MÊS 81	MÊS 82	MÊS 83
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 84	MÊS 85	MÊS 86	MÊS 87	MÊS 88	MÊS 89
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00

Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

REFERÊNCIA	MÊS 90	MÊS 91	MÊS 92	MÊS 93	MÊS 94	MÊS 95
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 96	MÊS 97	MÊS 98	MÊS 99	MÊS 100	MÊS 101
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 102	MÊS 103	MÊS 104	MÊS 105	MÊS 106	MÊS 107
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 108	MÊS 109	MÊS 110	MÊS 111	MÊS 112	MÊS 113
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 114	MÊS 115	MÊS 116	MÊS 117	MÊS 118	MÊS 119
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
REFERÊNCIA	MÊS 120	MÊS 121				
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 306.800,60				

Mês 01 – Repasse proporcional a 11 dias (20 a 30/09), início do Termo de Colaboração.
Mês 28 – Adicionou-se o repasse financeiro emergencial no valor de R\$ 73.646,00 ao repasse mensal ordinário. Conforme 1º Termo aditivo.
Mês 35 – Atualização do valor de referência, conforme 2º Termo aditivo.
Mês 53 – Atualização do valor de referência, conforme 3º Termo aditivo.
Mês 61 – Prorrogação da Vigência da parceria por 60 meses, conforme 4º Termo aditivo. (Valor R\$ 221.761,92 referente a 19 dias de encerramento do Termo de Colaboração. / Valor R\$ 128.388,48 referente a 11 dias de prorrogação do Termo de Colaboração).
Mês 69 – Atualização do Valor de referência, conforme 5º Termo aditivo.
Mês 121 – Desembolso proporcional a 19 dias de término da prorrogação do Termo de Colaboração (01 a 19/09).

TOTAL GERAL DA PARCERIA	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 46.355.002,15

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

Por se tratar de um perfil de acolhimento com grau de dependência III, com uso de vários dispositivos como: sondas enterais, colostomias, traqueostomias. Além de ser um público restrito ao leito, cuja hipomobilidade promove efeitos deletérios gerais ao organismo, o que acarreta, inúmeras vezes em procedimentos como: aspiração de vias aéreas, curativos, passagem de sondas gástricas, passagem de sondas uretrais. Somado a isso, a observação constante dos sinais vitais, ausculta pulmonar e manejo de medicamentos controlados, faz-se necessário a supervisão de profissional enfermeiro ininterruptamente, promovendo assim a segurança na acolhida do usuário, visto que os recebidos ao longo dos tempos de parceria, em sua maioria, são provenientes de ambientes hospitalares ou de internação domiciliar, que já contavam com a supervisão desse profissional em tempo integral.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
1. Coordenador	02	Formação mínima: Nível superior ou médio. Atribuições: Gestão dos serviços. Elaboração em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de atendimento e Plano Organização do Cotidiano. Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. Mediação dos conflitos de interesse. Capacitação e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores e demais funcionários e dos voluntários da instituição. Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores. Administração dos recursos angariados pela Instituição. Organização, seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. Prestação de contas, serviços administrativos e financeiros. Desenvolvimento de atividades segundo Conselho diretor.
2. Profissionais de nível superior-Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta.	10	Formação mínima: Nível superior com registro ativo nos conselhos fiscalizadores. Atribuições: Elaboração em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de atendimento e Plano Organização do Cotidiano. Acompanhamento psicossocial de suas respectivas familiar, com vistas à reintegração familiar, quando possível. Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias e do grau do desenvolvimento pessoal e funcional do usuário. Capacitação e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores e demais funcionários e dos voluntários da instituição. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias. Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuários individuais. Acompanhamento de menor aprendiz. Acompanhamento e apoio nas atividades desenvolvidas para o bem-estar dos acolhidos. Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assertiva, e no desenvolvimento.
3. Enfermeiro	04	Formação mínima: Nível superior com registro ativo no conselho fiscalizador. Atribuições: Direção do serviço de enfermagem. Responsabilidade quanto a saúde dos assistidos. Supervisão das técnicas de enfermagem e cuidadoras no âmbito da saúde do acolhido. Planejamento da assistência de enfermagem. Atendimento e acompanhamento aos médicos voluntários da Entidade. Consultas, exames e tratamentos prescritos.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

		Atuação na emergência com responsabilidade de encaminhamentos necessários. Manutenção de prontuários. Receitas, controle de medicamentos e tabela de compras. Manutenção de sistema de prontuário, manual ou eletrônico, de acordo com a solicitação. Confecção de relatórios. Cuidados com dispositivos e execução de aspiração de vias aéreas (nasal, bucal e TQT), cateterismo intermitente, cuidados com sondas de gastrostomia e nasoenteral, e demais procedimentos necessários de atuação exclusiva desse profissional. Disponibilidade em contato telefônico mediante emergência.
4. Tec. Enfermagem	15	Formação mínima: Nível técnico com registro ativo no conselho fiscalizador. Atribuições: preparar e administrar as medicações e dietas. Confecção de curativos. Aferição de sinais vitais. Atuação com os manejos de dispositivos. Aspiração de vias aéreas (nasal, bucal e TQT), cateterismo intermitente, cuidados com sondas de gastrostomia e nasoenteral. Cuidados básicos com alimentação e higiene sempre que necessário. Acompanhamento das cuidadoras no que tange os cuidados com os acolhidos. Manutenção de sistema de prontuário, manual ou eletrônico, de acordo com a solicitação. Confecção de relatórios. Acompanhamento de equipe de saúde externa.
5. Cuidador 1 (Cuidador em saúde)	56	Formação mínima: Nível Fundamental. Atribuições: Cuidados com higiene do acolhido: banho, higiene bucal, troca de fraldas. Vestuário completo. Cuidados com a alimentação: preparação, administração. Organização do ambiente. Acompanhamento aos serviços de saúde (consultas, exames, acompanhamento hospitalar), e outros requeridos no cotidiano que necessitem de repasse de informações de saúde. Liderança da residência e organização da rotina. Referência no repasse de informações e recepção da equipe de saúde quando em visita. Contato direto com superiores. Treinamento de novos colaboradores. Acompanhamento dos visitantes e participação nas atividades desenvolvidas na entidade para o bem-estar dos acolhidos.
6. Cuidador 2	55	Formação mínima: Nível fundamental. Atribuições: Cuidados com higiene do acolhido: banho, higiene bucal, troca de fraldas. Vestuário completo. Cuidados com a alimentação: administração. Recreação, atividades lúdicas e qualquer outra atividade que estimule o acolhido. Acompanhamento do acolhido a escola e passeios e demais locais que não necessitem de repasse de informações especializadas. Organização e higiene do ambiente, cuidados de limpeza e manutenção das residências parte interna e externa, refeitórios, entradas, locais de convivência. Atividade em lavanderia (lavar, passar roupas, separar por residências) Acompanhamento dos visitantes e participação nas atividades desenvolvidas na entidade para o bem-estar dos acolhidos.
7. Serviço Geral	04	Formação mínima: Nível fundamental. Atribuições: Cuidados com as residências e com as demais áreas internas e externas da Instituição (organização e higienização dos ambientes). Cuidados de jardim e piscina.

Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

		Manutenção da estrutura física da Entidade. Reparos e reformas. Reparos de camas, cadeiras de rodas, aparelhos culinários e demais itens que necessitem de manutenção. Busca e recebimento de doações.
8. Cozinheiro	07	Formação mínima: Nível fundamental. Atribuições: Preparo das refeições, sobremesas, lanches para acolhidos, colaboradores e visitantes. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das de todos os utensílios. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Contato com nutricionista.
9. Aux. Administrativo	02	Formação mínima: Nível médio. Atribuições: Contas a pagar e receber; Contato direto junto ao contador; Serviços administrativos em geral; Prestação de contas para diretoria e órgãos fiscalizadores; Trabalho desenvolvido diretamente junto aos coordenadores e diretores. Cuidados com Recursos Humanos; Rotina de departamento pessoal; Orçamentos e compras da Entidade; Recepção de fornecedores; Controle de estoque; Acompanhamento de menor aprendiz.
10. Motorista 12X36h	02	Formação mínima: Nível médio. Atribuições: Transporte dos acolhidos a todo e qualquer lugar solicitado com segurança. E transporte da equipe técnica e de outro profissional para visitas profissionais que se fizerem necessário. Transporte de acolhidos nas emergências. Busca de doações diversas.
11. Motorista 44h	01	Entrega de documentos conforme solicitado. Manutenção dos veículos da Entidade. Controle de quilometragem.
12. Aux. De Escritório	01	Atendimento aos visitantes e telefonemas diversos; Recebimento e envio de emails; Recebimento de doações; Recebimento de fornecedores; Recebimento de compras efetuadas bem como sua contabilização; Preparação das reuniões; Apoio aos Coordenadores, auxiliares administrativos e demais colaboradores;



Vila do Pequenininho Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Carga/Função	Hs	QT	Salário Base	Salário Base com Qtd	Insalubridade		Anuênio		Salário Base INSS com Qtd	13º	Férias 1/3	FGTS	Ad. Noturno		Salário Família		Total Mensal
					QT	20% SM	QT	5%		8,33%	2,78%	8,00%	QT	20%	QT		
1 Coordenador	40h	2	R\$ 7.599,96	R\$ 15.199,92	0	R\$ 0,00	2	R\$ 760,00	R\$ 15.959,92	R\$ 1.329,99	R\$ 443,69	R\$ 1.276,79	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 19.010,39
2 Psicólogo	30h	1	R\$ 3.875,98	R\$ 3.875,98	0	R\$ 0,00	1	R\$ 155,04	R\$ 4.031,02	R\$ 335,92	R\$ 112,06	R\$ 322,48	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.801,48
2 Psicólogo	30h	1	R\$ 3.875,98	R\$ 3.875,98	0	R\$ 0,00	1	R\$ 193,80	R\$ 4.069,78	R\$ 339,15	R\$ 113,14	R\$ 325,58	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.847,65
2 Psicólogo	30h	2	R\$ 3.875,98	R\$ 7.751,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 7.751,96	R\$ 645,99	R\$ 215,50	R\$ 620,16	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 9.233,62
3 Ass. Social	30h	2	R\$ 4.331,97	R\$ 8.663,94	0	R\$ 0,00	2	R\$ 173,28	R\$ 8.837,22	R\$ 736,43	R\$ 245,67	R\$ 706,98	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 10.526,30
3 Ass. Social	30h	1	R\$ 4.331,97	R\$ 4.331,97	0	R\$ 0,00	1	R\$ 129,96	R\$ 4.461,93	R\$ 371,83	R\$ 124,04	R\$ 356,95	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.314,75
3 Ass. Social	30h	1	R\$ 4.331,97	R\$ 4.331,97	0	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.331,97	R\$ 361,00	R\$ 120,43	R\$ 346,56	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.159,95
4 Ter. Ocupacional	30h	1	R\$ 4.561,27	R\$ 4.561,27	1	R\$ 282,40	1	R\$ 91,23	R\$ 4.934,90	R\$ 411,24	R\$ 137,19	R\$ 394,79	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.878,12
5 Fisioterapeuta	30h	1	R\$ 3.875,98	R\$ 3.875,98	1	R\$ 282,40	-	R\$ 0,00	R\$ 4.158,38	R\$ 346,53	R\$ 115,60	R\$ 332,67	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.953,18
6 Cuidador 1	12X36 h	17	R\$ 1.770,88	R\$ 30.104,96	17	R\$ 4.800,80	-	R\$ 0,00	R\$ 34.905,76	R\$ 2.908,80	R\$ 970,38	R\$ 2.792,46	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 41.577,40
6 Cuidador 1	12X36 h	1	R\$ 1.770,88	R\$ 1.770,88	1	R\$ 282,40	5	R\$ 88,55	R\$ 2.141,83	R\$ 178,49	R\$ 59,54	R\$ 171,35	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 2.551,20
6 Cuidador 1	12X36 h	6	R\$ 1.770,88	R\$ 10.625,28	6	R\$ 1.694,40	6	R\$ 212,51	R\$ 12.532,19	R\$ 1.044,34	R\$ 348,39	R\$ 1.002,58	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 14.927,51
6 Cuidador 1	12X36 h	3	R\$ 1.770,88	R\$ 5.312,64	3	R\$ 847,20	3	R\$ 159,38	R\$ 6.319,22	R\$ 526,60	R\$ 175,67	R\$ 505,54	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 7.527,03
6 Cuidador 1	12X36 h	3	R\$ 1.770,88	R\$ 5.312,64	3	R\$ 847,20	3	R\$ 212,51	R\$ 6.372,35	R\$ 531,03	R\$ 177,15	R\$ 509,79	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 7.590,32
6 Cuidador 1	12X36 h	26	R\$ 1.770,88	R\$ 46.042,88	26	R\$ 7.342,40	26	R\$ 2.302,15	R\$ 58.166,66	R\$ 4.847,20	R\$ 1.617,03	R\$ 4.653,33	7	R\$ 2.479,23	-	R\$ 0,00	R\$ 69.284,23
7 Cozinheiro	12X36 h	3	R\$ 1.770,88	R\$ 5.312,64	-	R\$ 0,00	3	R\$ 53,13	R\$ 5.365,77	R\$ 447,15	R\$ 149,17	R\$ 429,26	-	R\$ 0,00	2	R\$ 124,08	R\$ 6.515,43
7 Cozinheiro	12X36 h	2	R\$ 1.770,88	R\$ 3.541,76	-	R\$ 0,00	2	R\$ 177,09	R\$ 3.718,85	R\$ 309,90	R\$ 103,38	R\$ 297,51	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.429,64



Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

7	Cozinheiro	12X36 h	2	R\$ 1.770,88	R\$ 3.541,76	-	R\$ 0,00	2	R\$ 70,84	R\$ 3.612,60	R\$ 301,05	R\$ 100,43	R\$ 289,01	-	R\$ 0,00	2	R\$ 124,08	R\$ 4.427,17
8	Técnico Enf.	12X36 h	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	1	R\$ 282,40	-	R\$ 0,00	R\$ 3.607,40	R\$ 300,62	R\$ 100,29	R\$ 288,59	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.296,89
8	Técnico Enf.	12X36 h	3	R\$ 3.325,00	R\$ 9.975,00	3	R\$ 847,20	3	R\$ 299,25	R\$ 11.786,45	R\$ 982,20	R\$ 327,66	R\$ 942,92	1	R\$ 665,00	-	R\$ 0,00	R\$ 14.039,23
8	Técnico Enf.	12X36 h	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	1	R\$ 282,40	1	R\$ 133,00	R\$ 3.740,40	R\$ 311,70	R\$ 103,98	R\$ 299,23	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.455,31
8	Técnico Enf.	12X36 h	10	R\$ 3.325,00	R\$ 33.250,00	10	R\$ 2.824,00	10	R\$ 1.662,50	R\$ 39.731,50	R\$ 3.310,95	R\$ 1.104,54	R\$ 3.178,52	3	R\$ 1.995,00	-	R\$ 0,00	R\$ 47.325,50
9	Cuidador 2	12X36 h	26	R\$ 1.568,30	R\$ 40.775,80	26	R\$ 7.342,40	-	R\$ 0,00	R\$ 49.059,18	R\$ 4.088,25	R\$ 1.363,85	R\$ 3.924,73	3	R\$ 940,98	-	R\$ 0,00	R\$ 58.436,01
9	Cuidador 2	12X36 h	13	R\$ 1.568,30	R\$ 20.387,90	13	R\$ 3.671,20	13	R\$ 203,88	R\$ 24.576,64	R\$ 2.048,05	R\$ 683,23	R\$ 1.966,13	1	R\$ 313,66	-	R\$ 0,00	R\$ 29.274,05
9	Cuidador 2	12X36 h	8	R\$ 1.568,30	R\$ 12.546,40	8	R\$ 2.259,20	8	R\$ 250,93	R\$ 15.683,85	R\$ 1.306,98	R\$ 436,01	R\$ 1.254,71	2	R\$ 627,32	-	R\$ 0,00	R\$ 18.681,55
9	Cuidador 2	12X36 h	1	R\$ 1.568,30	R\$ 1.568,30	1	R\$ 282,40	1	R\$ 47,05	R\$ 2.211,41	R\$ 184,28	R\$ 61,48	R\$ 176,91	1	R\$ 313,66	-	R\$ 0,00	R\$ 2.634,08
9	Cuidador 2	12X36 h	7	R\$ 1.568,30	R\$ 10.978,10	7	R\$ 1.976,80	7	R\$ 548,90	R\$ 13.503,80	R\$ 1.125,31	R\$ 375,41	R\$ 1.080,30	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 16.084,82
10	Serviço Geral	12X36 h	4	R\$ 1.770,88	R\$ 7.083,52	-	R\$ 0,00	4	R\$ 354,18	R\$ 7.437,70	R\$ 619,81	R\$ 206,77	R\$ 595,02	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 8.859,29
11	Enfermeiro	12X36 h	2	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00	2	R\$ 564,80	2	R\$ 95,00	R\$ 11.109,80	R\$ 925,81	R\$ 308,85	R\$ 888,78	1	R\$ 950,00	-	R\$ 0,00	R\$ 13.233,25
11	Enfermeiro	12X36 h	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	1	R\$ 282,40	1	R\$ 95,00	R\$ 6.077,40	R\$ 506,45	R\$ 168,95	R\$ 486,19	1	R\$ 950,00	-	R\$ 0,00	R\$ 7.238,99
11	Enfermeiro	12X36 h	1	R\$ 5.026,37	R\$ 5.026,37	1	R\$ 282,40	1	R\$ 150,79	R\$ 5.459,56	R\$ 454,96	R\$ 151,78	R\$ 436,76	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 6.503,06
12	Aux. De Escritório	44h	1	R\$ 1.568,30	R\$ 1.568,30	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 1.568,30	R\$ 130,69	R\$ 43,60	R\$ 125,46	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 1.868,05
13	Aux.Administrativo	40h	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	-	R\$ 0,00	1	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00	R\$ 393,75	R\$ 131,36	R\$ 378,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.628,10
13	Aux.Administrativo	40h	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	-	R\$ 0,00	1	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00	R\$ 390,00	R\$ 130,10	R\$ 374,40	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.574,50
14	Motorista	12X36 h	1	R\$ 2.994,09	R\$ 2.994,09	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 2.994,09	R\$ 249,51	R\$ 83,24	R\$ 239,53	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 3.566,36
14	Motorista	12X36 h	2	R\$ 2.994,09	R\$ 5.988,18	2	R\$ 564,80	2	R\$ 299,41	R\$ 6.852,39	R\$ 571,03	R\$ 190,50	R\$ 548,19	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 8.162,11
TOTAL																		R\$ 484.416,54



Vila do Pequeno Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Notas Explicativas:

- a. Em relação ao Salário Família, salienta-se o benefício para 04 trabalhadores na função cozinheiro. Com o reajuste salarial, os demais cargos ultrapassaram o salário bruto para recebimento do benefício.
- b. Quanto ao Adicional Noturno, o valor utilizado é de 20% do salário base.
- c. Valores de anuênio proporcional ao máximo de 5%, tempo de execução da parceria.

Importante salientar que é fornecida as refeições na própria Entidade, não sendo pago, portanto, o auxílio alimentação.

Esta Entidade possui isenção do recolhimento do PIS.

Os impostos IRRF e INSS, como são descontados no contracheque do colaborador, gerando boleto adicional com esse desconto para pagamento, são também pagos pela conta da parceria, pois o salário bruto contabilizado neste plano de trabalho não é o salário líquido recebido, visto os impostos supracitados. Os valores referentes a verbas rescisórias, não contempladas neste plano, serão pagas com recursos próprios da Entidade.

A Entidade, utilizando a proporcionalidade, prevê a contratação de mais 01 assistente social e 02 psicólogas, totalizando assim 10 profissionais para equipe técnica (04 Ass. Sociais/ 04 Psicólogas/ 01 Terapeuta Ocupacional e 01 fisioterapeuta). Importante ressaltar que, com os dois termos de fomento assinado junto a essa secretaria, a Entidade dispõe de mais 01 fisioterapeuta e 01 educador físico, que já assume o trabalho de ganho de funcionalidade e autonomia junto aos acolhidos da Entidade.



Vila do Pequenino Jesus

“Uma casa de acolhimento e paz.”

Com o E-social, a função de Auxiliar de Cuidador, exigida no NOB-RH/SUAS não existe mediante o Ministério do Trabalho. Sendo assim, a função foi substituída por Cuidador, existindo, portanto, na Entidade os profissionais: Cuidador de Idosos e dependentes e Cuidador em saúde.

Ressalta-se ainda o cumprimento do pagamento do piso salarial a enfermeiros e técnicos de enfermagem, garantindo assim o direito desses profissionais frente ao seu árduo trabalho.

Brasília, 24 de maio de 2024.

Jorge Eduardo Deister
Coordenador Geral